



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
6 DE NOVEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.335

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	21
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	21
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	25
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.305 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023052389 e Parecer nº 894/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

ADRIANO DIAS DA SILVA;
AGEU VINICIUS DA SILVA BARROS ANTUNES;
ALCIDES MARTINS MONTEIRO JUNIOR;
ALDENISA RIBEIRO DOS SANTOS;
ALDIANE MARTINS DA SILVA;
ANA LUCIA MOREIRA DE SOUSA;
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS;
AURÉO ALVES PUGAS;
CARLOS ALEXANDRO BATISTA ROCHA;
CARLOS ROGÉRIO MENDANHA DINIZ;
CICERO SANCHES DE SOUSA;
CLEIDIANE NUNES DE OLIVEIRA;
DANIEL GOMES MARTINS;
DAYANNE DOS SANTOS E SILVA PAIXÃO;
DORICELIA DE JESUS;
EDILSON BISPO CORREIA;

EDUARDO GOMES CARVALHO;
EDUARDO MARQUES DA SILVA;
ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO;
ERIK GABRIEL OLIVEIRA ALENCAR;
EZEQUIEL ROCHA DA SILVA;
FRANCISCO RAMOS PEREIRA;
GENIVALDO DA SILVA DANTAS;
GILBERTO BATISTA BARROS;
GUILHERME ALMEIDA QUEVEDO;
GUILHERME TRINDADE DE AGUIAR;
HÉLIO JÂNIO MUNIZ DA SILVA;
HILTON VIEIRA DA SILVA;
JANAINA NUNES BATISTA;
JEOVA AMORIM ARAUJO;
JOAO DOMINGOS CARDOSO SOARES;
JOÃO VITOR COELHO AZEVEDO;
JOAO VITOR DOS SANTOS SOUZA;
JOAQUIM VARGAS DA SILVA;
JONATA FELIPE SILVA LEANDRO;
JOSÉ RENATO DOS SANTOS;
KARYENE LIMA ROCHA;
KAWAN BATISTA BARROS;
MARCIA MARIA RODRIGUES ARAÚJO;
MARCILON MENDONÇA ALVES;
MARCOS DHONES NUNES DE OLIVEIRA;
MARCOS VINICIUS DIAS OLIVEIRA;
MARIA OFÉLIA PEREIRA DOS SANTOS;
MATEUS DE OLIVEIRA ROSA;
MATHEUS MIRANDA DE GOIS;
MIKAEL GONZAGA DA SILVA;
NELCIVANE PEREIRA ALVES;
PAULO BOMFIM LOPES;
PAULO VICTOR OLIVEIRA DOS REIS;
PAULO VITOR DA SILVA AZEVEDO;
PRISCILA GARDENIA SOUSA COSTA DA SILVA;
RAFAEL VINICIOS ALVES DE SOUSA;
RAY PEREIRA DA SILVA;
RAYMARA NOGUEIRA DA SILVA;
REJANE OLIVEIRA MILHOMEM;
RENATO PEREIRA GOMES;
TAINARA PEREIRA DIAS;
TATIANE GONÇALVES DE SOUZA;
UILIAN NAASSON SOUSA ANTUNES;
VALERIA RODRIGUES FERREIRA;
VICTOR DE OLIVEIRA MARQUES;
WELLINGTON ALVES DA CUNHA;
WENIS RIBEIRO MENDES;
WESLEY BARBOSA CARNEIRO;
WESLEY BORGES DE ALMEIDA;
WILSON DAMAS MACHADO JUNIOR;
WILSON RODRIGUES DA SILVA.

Auxiliar Administrativo-40h:
EVA JANAINA FERNANDES DA LUZ;
LETÍCIA APOLINÁRIO COELHO;
MARCIA FERREIRA DA ROCHA.

Agente de Obras e Serviços-40h:
RAIMUNDO NONATO DA SILVA.

Vigia-40h:
ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO CASTRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.105, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor CLAUDIO DOS SANTOS LOPES, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413050952, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.106, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.005229/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É exoneraada, a pedido, MARIANA FREIRIA DALLACQUA, do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.107, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.249-PRO-CSS, de 18 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.323, de 18 de outubro de 2023, que prorrogou a cessão de ADRANEA DE JESUS SANTOS, onde se lê: para o Senado Federal - Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento e exercício no Bloco da Liderança da Minoria no Congresso Nacional; leia-se: para o Senado Federal, Gabinete da Senadora Jussara Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 607/GAB/SEPLAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Cultural de Palmas, para a Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
260651	JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO	VIGIA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 609/GAB/SEPLAD,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Cultural de Palmas, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
160601	HÉLIO OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	EFETIVO
163351	NELSON EVANGELISTA DE MEDEIROS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 612/GAB/SEPLAD,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) RITA PEREIRA LIMA, matrícula nº 654101, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 03/10/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 004053/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 25 de outubro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 622/GAB/SEPLAD,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) SIMONE MARIA ALVES DE LIMA, matrícula nº 252521, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 11/10/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 004051/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 26 de outubro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 628/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) JANAINA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 413019323, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL – QUADRO GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 1º de novembro de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023038024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 30 de outubro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 629/GAB/SEPLAD,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal da Educação, o (a) servidor (a) WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 328061, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 631/GAB/SEPLAD,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 413018409, ocupante do cargo de PROFESSOR - II, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar a partir de 25 de outubro de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023060685.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 636/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, designada pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967,

de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a justificativa da Ordenadora da Despesa quanto ao enquadramento da inexigibilidade de licitação e a ratificação por meio da publicidade dos atos, nos moldes do Art. 25, inc. II, c/c Art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIDADE Nº 928/2023/SETCI/CGM e o PARECER Nº 1608/2023/GAB/PGM emitidos pela Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município, respectivamente;

CONSIDERANDO a instrução e formalização dos autos do processo nº 2023063292, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II c/c Art. 13, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, CNPJ Nº 00.714.403/0001-00, no valor total ordinário de R\$9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais), para participação de servidores no 7º CONGRESSO BRASILEIRO ELO CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CBL&C – 2023, que acontecerá presencialmente em Brasília-DF, durante os dias 08 a 10 de novembro de 2023, com fornecimento de materiais complementares, conforme Termo de Referência nº 048/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441-NM.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, representada por Eron Bringel Coelho.

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13kg/45kg, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Palmas, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 2023055985, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

SIGNATÁRIOS: Eron Bringel Coelho – REP. CONTRATANTE e, Jucyanna Mary Braga – REP. CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, representada por Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13kg/45kg, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Palmas, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 29.360,00 (Vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 2023055985, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

SIGNATÁRIOS: Maria Emília M. Pedroza Jaber – REP. CONTRATANTE e, Carlos Augusto Monteiro – REP. CONTRATADA.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 078/2023/SETCI/GAB, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável autorizado pelo envio de informações ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, na forma que especifica

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o Ato Nº 1.043 - NM, de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2017, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre o sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º É designado para ser o responsável autorizado para lançamento das informações de contratos, aditivos e apostilamento – 1ª, 2ª e 3ª fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados à Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, com o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública- Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE, o servidor Eduardo Almeida Rosa, matrícula funcional nº 413062996;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de novembro de 2023.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO: 2023063306

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK PARA O REFIS/2023
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2023063306, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de aquisição de materiais de expediente, conforme Termo de Referência, e, com fulcro Art. 72 da Lei nº 14.133 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 1.031/2015, e a devida justificativa acostados nos autos do referido processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa NOVA TELECOM LTDA inscrita no CNPJ: 08.778.322/0001-78, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, correndo a presente despesa pela dotação orçamentária: Funcional Programática: 2700.04.122.8000.4504, Natureza de despesa: 3.3.90.40, Subitem:9900, Fonte: 15000000000, Ficha: 20230364, Nota de Empenho nº 29704.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por meio do secretário Carlos José de Assis Junior, torna público que o Extrato de Contrato nº 013/2023 da Dispensa de Licitação de fornecimento de refeições, publicado do Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.328, do dia 25 de outubro de 2023, páginas 2 e 3, processo administrativo nº 2023062216.

Onde se lê: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviço de coffee-break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias;

Leia-se: O objeto do presente Termo de Contrato é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 031/2023, gerenciada pela Superintendência de Compras e Licitações desta Pasta, para o fornecimento de refeições do tipo lanche individual, almoço e janta, do tipo buffet, serviços de coffee-break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio durante o Refis de 2023 e outros eventos institucionais da pasta.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039 – NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 3º PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 054/2023, cujo objeto é o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, acessórios e equipamentos, instruído no processo nº 2023014382, sendo adjudicado/homologado o item: 01 à empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, pela MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO no percentual de -23,50% (menos vinte e três vírgula cinquenta por cento).

Palmas - TO, 01 de novembro de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de novembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 090/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa que forneça material de limpeza, gêneros alimentícios, e utensílios de cozinha com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e suas unidades administrativas, instruído no processo nº 2023008492. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 20 de novembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 091/2023, cujo objeto é o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de adubos, fertilizantes e outros, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, instruído no processo nº 2023043644. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e Art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA.	ISS-AF	Af: 23601	2023057449

Palmas/TO, 01 de novembro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PI.

Table with 6 columns: Ordem, Matrícula, Servidor, Nível, Classe, A partir de. Lists 25 teachers with their respective IDs, names, and progression details.

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PII.

Table with 6 columns: Ordem, Matrícula, Servidor, Nível, Classe, A partir de. Lists 61 teachers with their respective IDs, names, and progression details.

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 06, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Técnico Administrativo Educacional.

Table with 6 columns: Ordem, Matrícula, Servidor, Nível, Classe, A partir de. Lists 8 teachers with their respective IDs, names, and progression details.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0352, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Table with 7 columns: Ordem, Matrícula, Servidor, Requerimento, Data do requerimento, Classe, Nível. Lists 4 administrative agents.

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

Table with 7 columns: Ordem, Matrícula, Servidor, Requerimento, Data do requerimento, Classe, Nível. Lists 52 teachers with their respective IDs, names, and progression details.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de normas para que o direito constitucional de acesso e permanência na Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO, seja assegurado;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a regulamentação dos procedimentos de matrícula nas Unidades Educacionais – UEs (escolas e centros municipais de educação infantil – CMEIs);

CONSIDERANDO o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de matrícula na Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Sistema Integrado de Matrícula de Palmas – SIMPalmas

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para as matrículas na Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO.

Art. 2º A solicitação de matrícula nas unidades educacionais (escolas e centros municipais de educação infantil – CMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO será realizada por meio do Sistema Integrado de Matrícula de Palmas – SIMPalmas.

§ 1º O cadastro do solicitante, no SIMPalmas, será realizado, somente via internet, por meio do site: semed.palmas.to.gov.br/sim.

§ 2º As unidades educacionais auxiliarão e/ou farão o cadastro dos solicitantes que não dispuserem de acesso à rede mundial de computadores (internet).

Art. 3º O SIMPalmas tem por objetivo cadastrar a solicitação de matrícula de crianças e educandos novatos que desejam obter vaga na Rede Municipal de Ensino ou transferência de Unidade Educacional, por interesse próprio.

Parágrafo único. Considera-se criança e educando novato, conforme dispõe o caput deste artigo, aquele que:

I - tenha sido transferido das redes de Ensino Federal, Estadual, Particular, de outros municípios, ou que seja procedente de outro país;

II - abandonou os estudos em qualquer ano letivo e não se encontra matriculado no ano vigente;

III - não aceitar a unidade educacional para a qual foi transferido por meio da transferência automática;

IV - ainda não esteja matriculado em nenhuma escola.

Art. 4º As vagas, na Rede Municipal de Ensino, serão disponibilizadas, sucessivamente, para:

I - renovação de matrículas das crianças e alunos que estavam matriculados e concluíram os estudos no ano anterior;

II - efetivação da matrícula das crianças e alunos recebidos por meio da transferência automática;

III - transferência entre unidades educacionais da Rede, por interesse próprio;

IV - matrícula de crianças e educandos novatos.

Parágrafo único. A transferência de crianças e educandos, entre unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por interesse próprio, no início do ano letivo, dar-se-á em período próprio que não o da matrícula dos novatos.

Art. 5º Caso a matrícula não seja efetivada, no prazo estabelecido, a vaga será disponibilizada para a próxima criança/educando, no SIMPalmas.

Art. 6º O cadastro no SIMPalmas destina-se ao solicitante que pleiteia vaga:

I - na Educação Infantil;

II - no Ensino Fundamental.

Parágrafo Único. As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos, serão realizadas diretamente nas unidades Educacionais que ofertarem a modalidade de ensino.

Art. 7º O cadastro no SIMPalmas deverá ser realizado pelo pai, mãe ou responsável e, na ocasião, informados os seguintes dados:

I - Para o solicitante que já se encontra matriculado na Rede Municipal de Ensino e deseja transferir-se de Unidade Educacional, ou que não está aceitando a unidade educacional para a qual fora enviado, via transferência automática:

a) CPF do (a) responsável pela criança/aluno;

b) nome completo da criança/educando (sem abreviações);

c) data de nascimento da criança/educando (dd/mm/aaaa);

d) se possui irmão gêmeo na unidade educacional que deseja a matrícula, da primeira opção;

e) se é criança/educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado;

f) sexo da criança/educando;

g) endereço residencial;

h) número de telefone/celular;

i) se tem irmão/irmã matriculado(a) na unidade educacional da primeira opção;

j) se a Unidade Educacional em que deseja matrícula é a mais próxima de sua residência que oferece seu nível de ensino.

II - para o solicitante que não está matriculado na Rede Municipal de Ensino:

a) nome completo da criança/educando (sem abreviações);

b) CPF do(a) responsável pela criança/educando;

c) nome completo da mãe (sem abreviações);

d) data de nascimento da criança/educando (dd/mm/aaaa);

e) sexo da criança/educando;

f) se a Unidade Educacional em que deseja matrícula é a mais próxima da sua residência que oferece seu nível de ensino;

g) se tem irmão/irmã gêmeo(a);

h) endereço;

i) número de telefone/celular;

j) se tem irmão/irmã matriculado(a) na Unidade Educacional da primeira opção.

Art. 8º Após salvar a solicitação, no SIMPalmas, o sistema informará o número de protocolo, que deverá ser guardado pelo(a) solicitante.

Art. 9º A classificação dos cadastros definidos nos itens III e IV do Art. 4º terão critérios estabelecidos, de forma distinta, em duas etapas de matrículas, sendo a primeira no início do ano, estabelecida em calendário da Secretaria Municipal da Educação e, a segunda, será contínua, ao longo do ano letivo.

§ 1º Na primeira etapa de matrícula os cadastros serão classificados conforme a quantidade de vagas e seguindo os critérios abaixo, priorizando a criança/aluno com maior pontuação, a saber:

I - unidade educacional mais próxima de sua residência, que ofereça o seu nível de ensino (20 pontos);

II - tenha irmão(s) matriculado(s) na Unidade Educacional, da primeira opção, onde deseja a vaga (8 pontos);

III - esteja contemplada/o no Programa Bolsa-Família e/ou ter Pai/Mãe com vínculo empregatício no turno em que pleiteia a vaga, com renda total de até 1,5 salário-mínimo, com comprovação de carteira de trabalho e/ou declaração do empregador (4 pontos);

IV - tenha pais ou responsável legal com alguma deficiência ou doença crônica que impossibilite cuidar da criança e/ou educando (2 pontos);

V - seja criança/educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado(a) (1 ponto).

§ 2º Em caso de empate, na pontuação dos critérios na primeira etapa, a classificação será ordenada a partir do cadastro mais antigo.

§ 3º Na segunda etapa de matrícula, os cadastros novos ou editados serão classificados, conforme a quantidade de vagas, exclusivamente entre si, tendo como único critério a data/hora de solicitação junto ao SIMPalmas.

§ 4º A classificação de que trata o parágrafo anterior será ordenada a partir da última criança/educando classificado na primeira etapa de matrícula, de forma automática, após a conclusão do cadastro.

Art. 10 O solicitante será informado, no próprio sistema, de sua situação, se classificado ou aguardando no quadro de reserva, na lista de classificação.

Art. 11 Ao constar, na lista dos classificados, o nome da criança/educando, os pais/responsáveis deverão comparecer, dentro dos períodos previstos no Art. 15 desta Portaria, na Unidade Educacional em que está sendo ofertada a vaga, com a documentação necessária para efetivação da matrícula, obedecendo ao horário de funcionamento da Secretaria Escolar.

Art. 12 Não será necessário realizar cadastro das crianças/educandos que já estejam matriculados na Rede Municipal de Ensino e que continuarão estudando na mesma Unidade Educacional.

Art. 13 Todos os dados informados no SIMPalmas são de responsabilidade do solicitante, sendo obrigatória a apresentação dos documentos que venham a comprovar os critérios e as demais informações prestadas, como condição para efetivar a matrícula.

§ 1º Caso os pais ou responsáveis não comprovem as informações contidas no cadastro, a matrícula não será efetivada, podendo ser efetuadas alterações, porém, a classificação da criança/educando poderá sofrer alterações.

§ 2º Não poderá efetivar matrícula os cadastros com informação errada da etapa/ano que a criança/educando deverá cursar.

Art. 14 É responsabilidade dos pais/responsáveis acompanhar a solicitação de matrícula no SIMPalmas, de modo a obter informações sobre a disponibilização da vaga a que desejam, assim como manter atualizados os seus dados cadastrais.

Parágrafo único. Ao ser editado, o cadastro será considerado como solicitação de matrículas em segunda etapa e seguirá suas regras de classificação.

CAPÍTULO II Da Efetivação da Matrícula

Art. 15 O prazo para efetivar a matrícula será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação da lista com os nomes dos classificados no SIMPalmas, na primeira etapa de matrícula e,

também, 05 (cinco) dias úteis na segunda etapa, contados a partir da data em que a Unidade Educacional entrou em contato com o responsável pela criança/educando.

§ 1º Em caso de não efetivação da matrícula nos prazos estabelecidos, o cadastro será encerrado, com os devidos registros, e a vaga disponibilizada para a próxima criança/educando classificada no SIMPalmas.

§ 2º O (a) secretário (a) da Unidade Educacional, antes de proceder com o encerramento do cadastro, deverá entrar em contato com os pais ou responsáveis, a fim de se certificar da desistência da vaga, e registrar o fato no Sistema Integrado de Gestão Escolar – SIGE (menu 3.5.1).

§ 3º O (a) secretário (a) da Unidade Educacional poderá encerrar os cadastros que não foi possível contactar com os pais ou responsáveis e registrar o fato no Sistema Integrado de Gestão Escolar – SIGE.

Art. 16 Caso haja interesse em voltar a concorrer a uma vaga, os pais ou responsáveis deverão atualizar o cadastro que foi encerrado.

Art. 17 Para efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - cópia da Certidão de Nascimento;

II - cópia do comprovante de residência (conta de energia, água ou cópia do contrato de aluguel) em nome do responsável;

III - 2 fotos 3x4;

IV - cópia do Cartão de Vacina, atualizado;

V - cópia do Cartão SUS;

VI - CPF e RG dos pais ou responsáveis legais;

VII - declaração/Histórico Escolar, em caso de transferência;

VIII - comprovante de todos os critérios informados;

IX - laudo médico de restrição alimentar, devidamente expedido e assinado por profissional com registro no Conselho Regional de Medicina, para crianças/alunos que declarar alguma restrição alimentar.

Parágrafo único. A Unidade Educacional deverá encaminhar à Secretaria Municipal da Educação o laudo médico de restrição alimentar, imediatamente após o seu recebimento.

Art. 18 Compete à secretaria da unidade educacional a conferência rigorosa dos documentos apresentados.

Art. 19 A Secretaria Municipal da Educação poderá sugerir outra Unidade Educacional ao solicitante que ainda não se encontra matriculado e que não tenha sido contemplado na opção informada, assegurando que toda criança/adolescente em idade de educação obrigatória esteja estudando.

Art. 20 A Unidade Educacional somente efetivará a matrícula da criança/educando cujo cadastro constar como classificado no SIMPalmas.

Art. 21 Documento para comprovação de cada critério:

I - unidade mais próxima da sua residência, comprovante de endereço no nome dos pais ou responsáveis, contrato de aluguel ou declaração de que moram no endereço, em caso de cessão;

II - ter irmão (ã) matriculado (a) na Unidade Educacional de primeira opção, comprovante de matrícula;

III - educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado, apresentação de laudo médico ou parecer pedagógico;

IV - pais ou responsável legal com alguma deficiência ou doença crônica que impossibilite cuidar da criança e/ou educando, laudo médico;

V - beneficiário do Programa Bolsa-Família, folha resumo, acompanhado de o extrato de recebimento.

VI - pai/Mãe com vínculo empregatício no turno em que pleiteia a vaga, com renda de até 1,5 salário-mínimo - comprovação de carteira de trabalho ou declaração do empregador.

CAPÍTULO III Da Transferência Automática

Art. 22 A transferência automática na Rede Municipal de Ensino tem por objetivo assegurar vaga/matriculada em outra Unidade Educacional quando a atual não oferecer a série que a criança/ aluno deverá cursar no ano seguinte.

Art. 23 Os pais/responsáveis que não aceitar a Unidade Educacional para a qual a criança/educando for transferida (o) no prazo de 05 (cinco dias úteis, deverá preencher o termo de desistência de vaga da transferência automática, disponível na secretaria da unidade de origem. Após isso, nova solicitação passará a ser considerada, pelo sistema, como aluno novato.

Parágrafo único. Para a criança/educando desistente da transferência automática, os pais/responsáveis deverão fazer o cadastro no SIMPalmas para que venha a concorrer a vaga em outra Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 24 Compete à Secretaria Municipal da Educação definir a unidade educacional para a qual a criança e ou educando será transferido (a), por meio de transferência automática, podendo vir a ser mais de uma, conforme a possibilidade de oferta na região e o quantitativo de vagas disponíveis.

Art. 25 A transferência automática ocorrerá:

I - para os alunos da Rede Municipal de Ensino e Unidade Conveniada;

II - entre Unidades Educacionais próximas entre si;

III - para promover a adequação do transporte escolar.

Art. 26 A transferência automática será realizada pela Secretaria Municipal da Educação e equipe diretiva das Unidades Educacionais, observando-se:

I - quais unidades educacionais participarão da transferência automática;

II - quantitativo de alunos que cada unidade educacional receberá conforme sua capacidade de salas de aulas.

Art. 27 A unidade educacional deverá informar aos pais/responsáveis, com antecedência, para qual unidade educacional a criança/educando será encaminhada/o, via transferência automática, bem como o calendário de matrícula, assegurando-se que todos tiveram conhecimento a respeito.

Art. 28 Nos casos em que for necessário o envio de crianças/educandos para mais de uma unidade educacional, a definição da unidade destino de cada um deverá seguir os critérios de classificação elencados no Art. 9º.

Parágrafo único. Em caso de empate de pontuação para uma mesma unidade educacional, o desempate será feito, por meio de sorteio, contemplando todos os pretendentes, com o conhecimento e participação dos pais/responsáveis, bem como com todos os devidos registros.

Art. 29 A Unidade Educacional deverá encaminhar/receber a matrícula da transferência automática, via Sistema Integrado de Gestão Escolar – SIGE, conforme calendário de matrículas.

CAPÍTULO IV Das Disposições Gerais

Art. 30 Todos os cadastros do SIMPalmas serão encerrados ao final do último dia do ano letivo, sendo necessária a atualização daqueles cuja criança/educando continuam a pleitear vaga no Sistema, conforme o calendário de matrículas para o ano seguinte.

Art. 31 O usuário poderá solicitar ajuda à Secretaria Municipal da Educação, por meio do telefone (63) 3212-7510 e/ou e-mail: matriculas@semed.palmas.to.gov.br.

Art. 32 As falhas administrativas decorrentes do processo de matrícula, em desacordo com a legislação vigente, serão de inteira responsabilidade do (a) Diretor (a), do (a) Secretário (a) Geral e dos Auxiliares de Secretaria da Unidade Educacional, ficando estes sujeitos às sanções disciplinares previstas em Lei.

Art. 33 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelos setores competentes da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 34 Revoga-se a Portaria Gab/Semed nº 730, de 18 de novembro de 2020.

Art. 35 Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

FABIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0372, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	383711	ADEANE PEREIRA DA SILVA MENDES	2023009054	07/02/2023	D	III
2.	413013156	ANA CELES SOARES DE CARVALHO MELO	2023006106	26/01/2023	D	III
3.	413014707	ANTONIA SOARES PEREIRA ALVES	2023008881	06/02/2023	D	III
4.	380011	AUGUSTO CONCEICAO DA SILVA	2023002120	10/01/2023	D	III
5.	413012337	CELIO RODRIGUES RIBEIRO	2023004278	19/01/2023	D	III
6.	413008702	CELSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS	2023010458	10/02/2023	B	II
7.	413010190	CLEUDINIZ DA COSTA SILVA	2023003787	17/01/2023	D	III
8.	413004424	CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	2023005277	24/01/2023	E	III
9.	413007903	DAMIAO CONSTANTINO DOS SANTOS	2023005695	18/01/2023	D	II
10.	413006188	DEYSE CARDOSO DE ARAUJO	2022075996	26/12/2022	E	III
11.	413010897	EDILENE VALADARES CUNHA	2023003646	17/01/2023	D	III
12.	413010196	EDNA SANTOS DO CARMO	2023001623	09/01/2023	D	III
13.	413018234	ELIS REGINA PEREIRA DA SILVA	2023005695	25/01/2023	C	II
14.	378501	ELZIVAN DE ARAUJO MARTINS	2023002284	11/01/2023	E	III
15.	413013175	EVA WILMA ALVES RODRIGUES ALENCAR	2023012732	23/02/2023	D	III
16.	301791	EVANIDE MATOS DE ARAUJO FERNANDES COSTA	2023009572	08/02/2023	H	IV
17.	379771	FLAVIANE APARECIDA BARBOSA	2023008405	03/02/2023	D	IV
18.	413018242	GIZELE FERREIRA RAMOS	2023003277	16/01/2023	B	II
19.	413013140	JACKELINE PEREIRA SILVA	2023004334	19/01/2023	D	III
20.	413005386	JERONIMA COSTA DE SOUSA	2023006063	26/01/2023	B	II
21.	413014242	JOELMA MARIA DA SILVA	2023004033	18/01/2023	D	II
22.	413007387	JOSENILDA GOMES DE SOUSA	2022071106	29/11/2022	C	III
23.	413004743	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DE PAIVA	2022070983	29/11/2022	E	III
24.	379021	MARIA APARECIDA MENDES SILVA RAMOS	2023007755	01/02/2023	E	II
25.	134611	MARIA CISCERA DIAS DA SILVA	2023003696	17/01/2023	J	IV
26.	413009392	MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	2023003074	13/01/2023	D	III
27.	413013842	MARIANA CARVALHO AGUIAR	2023001018	05/01/2023	D	III
28.	413013605	NATIANA MELO CHAGAS RODRIGUES	2022076320	28/12/2022	D	III
29.	413013159	NILDA MARIA SOUTO	2023007651	01/02/2023	D	III
30.	413009984	NORMANDO SOARES DOS SANTOS	2023007563	01/02/2023	D	III
31.	380881	REJANE PEREIRA DA SILVA	2023009673	08/02/2023	H	IV
32.	383631	RICARDO CUNHA DOS SANTOS	2022074802	16/12/2022	D	II
33.	413000806	SERGIO DE OLIVEIRA SOUSA	2023009077	07/02/2023	E	III
34.	413017246	SONIA ROSA FARIAS	2022071408	30/11/2022	C	II
35.	413023521	SUELISMAR CORREIA DA SILVA	2022070953	29/11/2022	C	II
36.	413012556	TATIANE MACHADO DOS SANTOS	2022070424	24/11/2022	D	II

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PA-A.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	71901	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	2022072864	08/12/2022	E	III

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0383,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa multiplicadores de proteção de dados, nos termos dos Incisos I, II e III, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com o Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo nominados, para, sob orientação do encarregado setorial, indicado pela PORTARIA GAB/SEMED Nº 0212, de 07 de junho de 2023, exercerem a função de multiplicadores de proteção de dados desta Pasta, conforme Incisos I, II e III do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

ITEM	NOME	SETOR
1.	Lilian Silva de Moura (matricula nº 413005108)	Diretoria de Recursos Humanos
2.	Lucivane Sousa Costa (matricula nº 413017878)	Diretoria de Recursos Humanos
3.	Joneidson Marinho Lustosa (matricula nº 25990-1)	Superintendência de Avaliação e Desempenho
4.	Maria da Conceição Lopes Santana (matricula nº 413001741)	Escolar
5.	Karyne Figueiredo Candido de Oliveira (matricula nº 258001)	Superintendência de Gestão Escolar
6.	Valéria Pereira Lacerda (matricula nº 318031)	Superintendência de Gestão Escolar
7.	Mariana Marinho Walcacer (matricula nº 413034113)	Superintendência de Projetos Especiais
8.	Sanna Shirley dos Santos Cardoso (matricula nº 413001747)	Superintendência de Projetos Especiais

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2023.

FABIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2023

PROCESSO:2023062905

ESPÉCIE: Contrato

OBJETO: Termo de contrato nº 24/2023 do processo 2023062905, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Locação de veículos administrativos sem uso (zero quilometro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.111.234,60 (seis milhões, cento e onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) meses contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023062905

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2023, correrá à conta da fonte: 05001001; Programa de trabalho: 12.122.8001.8411; elemento de despesa 3.3.9.0.39.99.05; Notas de empenho nº 29542, emitida em 25/10/2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF nº XXX.958.131-XX, e a empresa CS BRASIL FROTA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, neste ato representada, por ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR, portador do RG nº CMXXX6XXRFBRJ, CPF/MF nº XXX.449.777-XX e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, portador do RG nº MXXX86XX, CPF/MF nº XXX.607.376-XX

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

**AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023061487**

A Associação Comunidade escolar do Centro municipal de Educação Infantil Ana Luíza de Araújo Napunuceno, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, para o ano de 2024 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luíza de Araújo Napunuceno, UASG nº 929531, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, -ARP, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidade Escola, participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Rua 04, APM 07 – Taquaruçu, CEP: 77.080-010, Palmas-TO ou pelo e-mail: cmeianaluiza@gmail.com Telefone de contato: (63) 99242-8728 / 9 9272-9884.

Palmas/TO, 01 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente da ACCEI do CMEI Ana Luíza de Araújo Napunuceno

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 031, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 955 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.044, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o CNPJ da PORTARIA Nº 030, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOMP nº 3.330, de 27 de outubro de 2023, página 13, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023060124, firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIEMNTOS LTDA, aquisição de gêneros alimentícios. conforme especifica:

Onde-se lê: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, aquisição de gêneros alimentícios.

Leia-se: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de novembro de 2023.

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACE

CMEI PEQUENOS BRILHANTES**PORTARIA Nº 017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023060968 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	CPF	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luis Alves de Sousa	486.667.772-49	18/10/2023
SUPLENTE	Edna de Jesus Sousa Cunha	859.435.923-34	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de novembro de 2023.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023060968 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	CPF	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luis Alves de Sousa	486.667.772-49	20/10/2023
SUPLENTE	Edna de Jesus Sousa Cunha	859.435.923-34	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de novembro de 2023.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2023
DO CONTRATO Nº 0010/2023**

PROCESSO Nº: 2023006367
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de até 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 11.788,00 (Onze mil, setecentos e oitenta e oito reais)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº11.947/2009, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2023006367.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.4XX 2º via, SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ sob nº 15.362.151/0001-67, por sua representante legal a Senhora Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813811-XX e portadora do RG nº X02.4XX SSP/CE.
 DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2023
DO CONTRATO Nº 0011/2023**

PROCESSO Nº: 2023006367
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de até 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 4.105,50 (Quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº11.947/2009, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2023006367.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.4XX 2º via - SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO UNIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 49.169.482/2001-05, por seu representante legal o Srº Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X708XX- SSP/TO.
 DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2023
DO CONTRATO Nº 0012/2023**

PROCESSO Nº: 2023006367
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de até 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 19.881,25 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº11.947/2009, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2023006367.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º via, SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 34.275.983/0001-90, por sua representante legal a Sr.ª Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX e portadora do RG nº X19.2XX SSP/TO.
 DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**PORTARIA Nº 044, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 044/2023, Processo nº 2023024254, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	31/10/2023
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 01 de novembro de 2023.

Denilde Vargas Milhomem Silva
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

PROCESSO Nº: 2023024254
NÚMERO DO CONTRATO: 044/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 10.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.306.2000.4469 Natureza de Despesa:33.50.30; Fontes: 15000000000361.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX

E. M. DEGRAUS DO SABER**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

A ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 026, de 23 de agosto de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2023, Processo nº 2023062031, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data da publicação deste, até o dia 27 de Novembro de 2023, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Degraus do Saber situado à Quadra 1.004 Sul, APM 14, Alameda 06, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 28 de novembro de 2023, às 14:00h ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-DEGRAUS_DO_SABER_Hx8jwUh.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3214-2014 ou no e-mail: degraus.financeiro@yahoo.com.br.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2023.

Suzana Carvalho dos Santos
Suplente da Comissão de Chamada Pública

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 09 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2023, Processo nº 2023061391, para aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 28 de novembro de 2023, no horário de 08h00min às 16h00min de segunda a quinta-feira, na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, situada na Rua Luiz Nunes de Oliveira, Quadra

17, Lote 01, Buritirana, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 29 de novembro de 2023, às 1400 horas .ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-LUIZ_NUNES_fAVq4a5.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3533-1048.

Palmas/TO, 01 de novembro de 2023.

Josilene Davila Froes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. MARCOS FREIRE**AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 30 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2023, Processo nº 2023061109, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 29 de novembro de 2023, no horário de 08h00min horas às 16h00min horas de segunda a quinta-feira, na Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, situada no Assentamento São João Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 30 de novembro de 2023, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-MARCOS_FREIRE_lq6zRlq.pdf Mais informações poderão serem obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail: etimarcosfreire@hotmail.com ou pelos telefones (063) 2111-7221 e 63 99253-0101.

Palmas/TO, 01 de novembro de 2023.

Rízia Barbosa dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA**PORTARIA Nº 026, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, Processo nº 2023047526 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	01/11/2023
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de novembro de 2023.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 027, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2023, Processo nº 2023047526 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PLAMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001 - 67 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	01/11/2023
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de novembro de 2023.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO Nº: 2023047526
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 8.129,20 (oito mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000202360; 155200000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 1552000000000360; 1552000000000361; 1552000000000365; 1552000000000366; 1552000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Srº Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº XXX.208.031-XX e portador do RG nº X32.4XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO Nº: 2023047526
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PLAMAS – APRAFEP/TO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 12.030,05 (doze mil e trinta reais e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO : 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000202360;155200000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;155200000000360;155200000000361;155200000000365;155200000000366; 155200000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Srº Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº XXX.208.031-XX e portador do RG nº X32.4XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PLAMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001 - 67, por meio de sua representante legal a senhora Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811- XX, e portadora do RG nº X02.4XX SSP/TO.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 1154/2023/SEMUS/DMAC, de 09 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º REGOVAR a Portaria nº 901/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 08 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.877, pág. 7, na parte em que designa os servidores Feliciano Sousa Pereira, Matrícula Funcional nº 132741 e Vera Cleide Sousa Mendes Soares, Matrícula Funcional nº 131721, como Fiscal do Contrato nº 41/2017, da Unidade de Pronto Atendimento Sul e ainda, as servidoras Carmen Catarina da Costa Andrade, Matrícula Funcional nº 162801 e Carne Lúcia Rivas de Oliveira, Matrícula Funcional nº 136891, do Contrato nº 43/2017, do Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde – AMAS, para exercerem a função de Fiscal e Suplente, respectivamente, firmado com a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79, do Processo nº 2016069348.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo conforme abaixo identificados, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

UNIDADE	FISCAL DE CONTRATO TITULAR/SUPLENTE
Unidade de Pronto Atendimento Sul– UPA Sul	TITULAR: Luciene Soares Nogueira, matrícula funcional nº 413054693 SUPLENTE: Vera Cleide Sousa Mendes Soares, matrícula funcional nº 131721
Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde - AMAS	TITULAR: Agnaldo Ribeiro de Sousa, matrícula funcional nº 171081 SUPLENTE: Carmen Catarina da Costa Andrade, matrícula funcional nº 162801

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
 Secretária de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1011/SEMUS/DEXFMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 336, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à rua NSA, conjunto 02 da quadra ACSU SO 50, com área de 5.400,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à rua NSA, conjunto 02 da quadra ACSU SO 50, com área de 2.700,00 m² e Lote 06-B, situado à rua NSA, conjunto 02 da quadra ACSU SO 50, com área de 2.700,00 m², objeto do processo nº 2023063695, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 337, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Rua 25, quadra 38, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03 A, situado à Rua 25, quadra 38, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 332,50 m² e Lote 03 B, situado à Rua 48, quadra 38, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 255,00 m², objeto do processo nº 2023046792, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 283 de 24 de agosto de 2023, em razão da correção da área do lote 03-A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 338, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07 A, situado à Avenida NS 1, da quadra ACSU SO 130, com área de 48.000,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 B, situado à Avenida NS 1, da quadra ACSU SO 130, com área de 24.000,00 m² e Lote 07 C, situado à Avenida NS 1, da quadra ACSU SO 130, com área de 24.000,00 m², objeto do processo nº 2023058579, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

**PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº 60/2023,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o gozo de 12 (doze) dias de férias ao servidor, AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR matrícula nº 259151, cargo efetivo de Analista Técnico-Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para o período de 06/11/2023 a 17/11/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, interrompidas pela PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº32/2023, de 18 de agosto de 2023 publicada no diário oficial do município de Palmas Nº 3.289, 23 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 096, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luceir Xavier Gonçalves, Assistente Administrativo, matrícula 132721, para responder pela Diretoria de Políticas Públicas e Proteção Social para Mulheres, no período da Licença Médica da titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 106,
01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores

que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Sesmu de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes a Membro/Secretária JUNIA FERREIRA e os Membros Titulares DANIEL PEREIRA DA SILVA; KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEIA; URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO e ZUILTON FERREIRA CHAGAS.

Em seguida a Presidente Relatora/Membro, a/o senhor(a) CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO dos processos 02023052205; 02023052820; 02023053172; 02023053387; 02023053999; 02023053894; 02023053903; 02023053905; 02023053906; 02023053907; 02023054033; 02023054036; 02023054103; 02023054020; 02023054022; 02023054026; 02023054029; 02023054031; 02023054032; 02023053720; 02023053682; 02023054447; 02023054607; 02023054884; 02023054858; 02023056968 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023053486; 02023053753; 02023054882 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

A Secretária, a/o senhor(a) JUNIA FERREIRA emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO 02023049345; 02023050524; 02023050683; 02023051154; 02023051970; 02023053216; 02023056128; 02023057039; 02023057170; 02023058318; 02023059401; 02023059036; 02023059042; 02023059661; 02023059200; 02023060345; 02023060679; 02023060671; 02023060669; 02023062013; 02023062061; 02023062324; 02023062586; 02023062605; 02023062944; 02023062993; 02023063000; 02023063002 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023055600; 02023059983 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

O Relator(a)/Membro DANIEL PEREIRA DA SILVA emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO 02023046847; 02023054291; 02023054257; 02023053657; 02023054302; 02023053738; 02023054595; 02023054553; 02023054860; 02023054857; 02023054888; 02023056516; 02023056522; 02023057062; 02023057202; 02023057284; 02023057205; 02023057752; 02023057605; 02023057643; 02023058087; 02023058322; 02023058312; 02023058906 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023052933; 02023057490; 02023057499; 02023058567; 02023058572; 02023058580 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEIA emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO 02023050869; 02023052047; 02023052120; 02023053389; 02023053776; 02023055424; 02023055588; 02023055333; 02023055349; 02023055621; 02023055598; 02023055933; 02023055883; 02023055991; 02023056188; 02023056378; 02023056362; 02023057003; 02023057047; 02023057245; 02023057286; 02023057206; 02023057601 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023052945; 02023055937; 02023055992; 02023055988; 02023056521; 02023057497; 02023057641 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

O Relator(a)/Membro URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO 02022047687; 02023036980; 02023052043; 02023052450; 02023052660; 02023053243; 02023053173; 02023053275; 02023053765; 02023055035; 02023055034; 02023055031; 02023054428; 02023054732; 02023054733; 02023055086; 02023055099; 02023055159; 02023055189; 02023055224; 02023055225; 02023055658; 02023056168; 02023056363; 02023056520; 02020001825 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023044888; 02023056105; 02023056377; 02020054072 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

O Relator(a)/Membro ZUILTON FERREIRA CHAGAS emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO 02023051966; 02023052256; 02023052123; 02023052983; 02023052969; 02023053641; 02023055764; 02023055760; 02023055784; 02023055785; 02023055845; 02023055829; 02023055936; 02023055886; 02023056036; 02023055993; 02023055987; 02023055990; 02023056108; 02023056194; 02023056470; 02023056517; 02023056524; 02023057038; 02023057065; 02023057080 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023053485; 02023055833; 02023055903 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 019/2023 – EDITAL DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 137/2007, PRORROGA e RETIFICA o Edital nº 014/2023/FCP destinado ao fomento e apoio à cadeia produtiva do audiovisual palmeno, conforme segue:

1. Fica prorrogado o prazo de inscrição do referido edital para 08/11/2023, às 18h.

2. No item 3, sobre o cronograma, onde se lê:

“Etapa: 4 / Descrição: Publicação das inscrições recebidas e homologadas / Data prevista: 09/11/2023”

Leia-se:

“Etapa: 4 / Descrição: Publicação das inscrições recebidas e homologadas / Data prevista: 10/11/2023”

3. Os demais itens se mantêm inalterados.

Palmas, Tocantins, 06 de novembro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EDITAL Nº 020/2023 – EDITAL DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO – CULTURAS E LINGUAGENS

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 137/2007, PRORROGA e RETIFICA o Edital nº 015/2023/FCP destinado ao fomento à criação e circulação de bens artísticos e culturais; a projetos das áreas técnicas e o apoio a eventos e iniciativas da economia criativa e solidária, conforme segue:

1. Fica prorrogado o prazo de inscrição do referido edital para 08/11/2023, às 18h.

2. No item 3, sobre o cronograma, onde se lê:

“Etapa: 4 / Descrição: Publicação das inscrições recebidas e homologadas / Data prevista: 09/11/2023”

Leia-se:

“Etapa: 4 / Descrição: Publicação das inscrições recebidas e homologadas / Data prevista: 10/11/2023”

3. Os demais itens se mantêm inalterados.

Palmas, Tocantins, 06 de novembro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 195/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023058956
ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JULIETE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 413027968, a contar a partir de 28 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Juliete Silva Oliveira, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 196/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023058956

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista BEATRIZ PONTES NOGUEIRA VASCONCELOS, matrícula nº 413050269, a contar a partir de 08 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Beatriz Pontes Nogueira Vasconcelos, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 20/2023, GAB/FJP, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Kamila de Sousa Lima, matrícula: 413049126 com o encargo de Fiscal e Arnaldo Sousa Araújo, matrícula: 380201 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023060912	Contratação de apresentação artística, Cia de Dança Sombras do Hip Hop e Shows Artísticos Musical com os artistas, Pega de Jêto e Theo Santana, para atender a programação artística da 1ª Etapa do PROJETO TARDOS JOVENS a ser realizado no dia 18 de novembro de 2023, no Ginásio Ayrton Senna (Taquaralto), pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS CNPJ: 07.344.572/0001-37.	19/2023/FJP
	EVENTO / DATA: 1ª ETAPA DO PROJETO TARDOS JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA, RUA PERIMETRAL 4.726 – JARDIM AURENY II (TAQUARALTO), PALMAS – TO, CEP: 77060-828, EM PALMAS – TO		

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Kamila de Sousa Lima	413049126
SUPLENTE	Arnaldo Sousa Araújo	380201

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PORTARIA Nº. 21/2023, GAB/FJP, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º. 137, de 18 de junho de 2007 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Kamila de Sousa Lima, matrícula: 413049126 com o encargo de Fiscal e Arnaldo Sousa Araújo, matrícula: 380201 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023060974	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS VJ LUÍZ IZIDORO, DJ BARBARA VISS, LUIANA MICHELLE, DJ GAMBÓZE, VÍDO ACORDEON E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA RAINHA DO ARRABIA DA CAPITAL ANA PAULA SANTOS, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 2ª ETAPA DO PROJETO TARDOS JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP.	PRODUZAARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA. CNPJ: 39.440.981/0001-23.	20/2023/FJP
	EVENTO / DATA: 2ª ETAPA DO PROJETO TARDOS JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA, RUA PERIMETRAL 4.726 – JARDIM AURENY II (TAQUARALTO), PALMAS – TO, CEP: 77060-828, EM PALMAS – TO.		

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Kamila de Sousa Lima	413049126
SUPLENTE	Arnaldo Sousa Araújo	380201

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PORTARIA N.º 22/2023, GAB/FJP, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Kamila de Sousa Lima, matrícula: 413049126 com o encargo de Fiscal e Arnaldo Sousa Araújo, matrícula: 380201 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023061062	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS KEYTHE ARAÚJO, THEO SANTANA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIA DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 2ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP. EVENTO / DATA: 2ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA, RUA PERIMETRAL 4,726 - JARDIM AURENY II (TAQUARALTO), PALMAS - TO, CEP:77060-826, EM PALMAS - TO	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS CNPJ: 07.344.572/0001-37.	21/2023/FJP

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Kamila de Sousa Lima	413049126
SUPLENTE	Arnaldo Sousa Araújo	380201

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PROCESSO:2023060912

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, CIA DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP E SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS PEGA DE JEITO E THEO SANTANA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 1ª

ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP.

EVENTO / DATA: 1ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA, RUA PERIMETRAL 4,726 – JARDIM AURENY II (TAQUARALTO), PALMAS – TO, CEP:77060-828, EM PALMAS – TO.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO N.º 19/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo n.º 2023060912, nos Termos da Instrução Normativa SETCI/CGM N.º 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria n.º 057/2022/SETCI/CGM, Parecer Jurídico Referencial n.º 005/2023/SUAD/PGM e PORTARIA/GAB/PGM n.º 22, de 30 de junho de 2023, declaro a presente inexigibilidade, conforme o Art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de apresentação artística, Cia de Dança Sombras do Hip Hop e shows Artísticos Musical com os artistas, Pega de Jeito e Theo Santana, para atender a programação artística da 1ª Etapa do PROJETO TARDES JOVENS a ser realizado no dia 18 de novembro de 2023, no Ginásio Ayrton Senna (Taquaralto), pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP, por meio de seu representante exclusivo a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ N.º 07.344.572/0001-37, conforme Termo de Referência n.º 16/2023 e justificativa n.º 18/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte: 15000000202317, Ficha: 20231488, Notas de Empenhos ns.º 27024,27025 e 27026 emitida em 03 de outubro de 2023.

Palmas/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PROCESSO:2023060974

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

ASSUNTO:CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS VJ LUIZ IZIDORO, DJ BARBARA VISS, LUANA MICAELLE, DJ GAMBOGE, VL DO ACORDEON E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA RAINHA DO ARRAIA DA CAPITAL ANA PAULA SANTOS, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 2ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP.

EVENTO / DATA: 2ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA, RUA PERIMETRAL 4,726 – JARDIM AURENY II (TAQUARALTO), PALMAS – TO, CEP:77060-828, EM PALMAS – TO.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO N.º 20/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo n.º 2023060974, nos Termos da Instrução Normativa SETCI/CGM N.º 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria n.º 057/2022/SETCI/CGM, Parecer Jurídico Referencial n.º 005/2023/SUAD/PGM e PORTARIA/GAB/PGM n.º 22, de 30 de junho de 2023, declaro a presente inexigibilidade, conforme o Art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS VJ LUIZ IZIDORO, DJ BARBARA VISS, LUANA MICAELLE, DJ GAMBOGE, VL DO ACORDEON E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA RAINHA DO ARRAIA DA CAPITAL ANA PAULA SANTOS, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 2ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP, por meio de sua representante exclusivo a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ N.º 39.440.981/0001-23, conforme Termo de Referência n.º 17/2023 e justificativa n.º 19/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor

total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte: 15000000202317, Ficha: 20231488, Notas de Empenhos ns.º 27018,27019,27020,27021,27022 e 27023 emitida em 03 de outubro de 2023.

Palmas/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PROCESSO: 2023061062

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS KEYTHE ARAÚJO, THEO SANTANA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIA DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 2ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP.

EVENTO / DATA: 2ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA, RUA PERIMETRAL 4,726 – JARDIM AURENY II (TAQUARALTO), PALMAS – TO, CEP:77060-828, EM PALMAS – TO.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO N.º 21/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo n.º 2023061062, nos Termos da Instrução Normativa SETCI/CGM N.º 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria n.º 057/2022/SETCI/CGM, Parecer Jurídico Referencial n.º 005/2023/SUAD/PGM e PORTARIA/GAB/PGM n.º 22, de 30 de junho de 2023, declaro a presente inexigibilidade, conforme o Art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS KEYTHE ARAÚJO, THEO SANTANA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIA DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 2ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP, por meio de seu representante exclusivo a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ N.º 07.344.572/0001-37, conforme Termo de Referência n.º 18/2023 e justificativa n.º 20/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte: 15000000202317, Ficha: 20231488, Notas de Empenhos ns.º 27027,27028 e 27029 emitida em 03 de outubro de 2023.

Palmas/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 19/2023/FJP**

PROCESSO Nº.: 2023060912

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP.

CONTRATADA: Instituto Social do Tocantins.

OBJETO: Contratação de apresentação artística, Cia de Dança Sombras do Hip Hop e shows Artísticos Musical com os artistas, Pega de Jeito e Theo Santana, para atender a programação artística da 1ª Etapa do PROJETO TARDES JOVENS a ser realizado no dia 18 de novembro de 2023, no Ginásio Ayrton Senna (Taquaralto), pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no Processo nº. 2023060912.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividades e homenagens, Fonte: 15000000202317, Ficha: 20231488, conforme notas de empenhos ns.º 27024,27025,27026 em 03 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na ACSV-SO 41. AV. LO-09, LOTE 25-A - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo senhor Presidente, o senhor Márcio da Costa Reis Monteiro, portadora do RG nº. X21.5XX – 2º via SSP/TO e CPF Nº. XXX.714.343-XX, residente nesta Capital, Palmas – To, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ Nº. 07.344.572/0001-37, representado pelo Sr. Istergnon Almeida dos Santos, portador do RG nº. X845XX SSP/TO e CPF Nº. XXX.840.371-XX.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 20/2023/FJP

PROCESSO Nº.: 2023060974

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP.

CONTRATADA: PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM OS ARTISTAS VJ LUIZ IZIDORO, DJ BARBARA VISS, LUANA MICAELLE, DJ GAMBOGE, VL DO ACORDEON E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA RAINHA DO ARRAIA DA CAPITAL ANA PAULA SANTOS, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 2ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no Processo nº. 2023060974.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividades e homenagens, Fonte: 15000000202317, Ficha: 20231488, conforme notas de empenhos ns.º 27018,27019,27020,27021,27022 e 27023 em 03 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na ACSV-SO 41. AV. LO-09, LOTE 25-A - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo senhor Presidente, o senhor Márcio da Costa Reis Monteiro, portadora do RG nº. X21.5XX – 2º via SSP/TO e CPF Nº. XXX.714.343-XX, residente nesta Capital, Palmas – To, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ Nº. 39.440.981/0001-23, representada pela Sra. Maria Clara de Araújo Gomes, portador do RG nº. X447XX SSP/TO e CPF Nº. XXX.785.711-XX.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 21/2023/FJP

PROCESSO Nº.: 2023061062

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP.

CONTRATADA: Instituto Social do Tocantins.

OBJETO: Contratação de Shows Artísticos Musical com os Artistas Keythe Araújo, Theo Santana e apresentação artística Cia de Dança Sombras do Hip Hop, para atender a programação artística da 2ª Etapa do PROJETO TARDES JOVENS a ser realizado no dia 25 de novembro de 2023, no Ginásio Ayrton Senna (Taquaralto), pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no Processo nº. 2023061062.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividades e homenagens, Fonte: 15000000202317, Ficha: 20231488, conforme notas de empenhos ns.º 27027,27028 e 27029 em 03 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS -FJP, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na ACSV-SO 41. AV. LO-09, LOTE 25-A - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo senhor Presidente, o senhor Márcio da Costa Reis Monteiro, portador do RG nº. X21.5XX – 2º via SSP/TO e CPF Nº. XXX.714.343-XX, residente nesta Capital, Palmas – To, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ Nº. 07.344.572/0001-37, representado pelo Sr. Istergnon Almeida dos Santos, portador do RG nº. X845XX SSP/TO, e CPF Nº. XXX.840.371-XX.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

INTIMAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.19-0003190

Consumidora: DALVA BATISTA DE SOUSA

Fornecedor: ABAMSP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AUXILIO MUTUO A

BANCO BMG SA

BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

BANCO PAN S.A.

CENTRAPE - CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENS

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor ABAMSP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AUXILIO MUTUO A (CPF/CNPJ: 00.100.451/0001-09) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância.

Palmas – TO, 01 de novembro de 2023

Procon Municipal de Palmas

INTIMAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.21-0000543

Consumidora: DIVARLUCIA DIAS TEODORO

Fornecedor: ALDEIA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor ALDEIA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CPF/CNPJ:

18.949.145/0001-07) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância.

Palmas – TO, 01 de novembro de 2023.
Procon Municipal de Palmas

INTIMAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.22-0000348
Consumidora: CLENI JULEIDE BIESEK
Fornecedor: BANCO PAN S.A.
PARATI - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor PARATI - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (CPF/CNPJ: 03.311.443/0001-91) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância.

Palmas – TO, 01 de novembro de 2023.
Procon Municipal de Palmas

INTIMAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.22-0000371
Consumidora: RONALDO ALVES PINA
Fornecedor: ETERNIT S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
SO FERRO DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor SO FERRO DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA (CPF/CNPJ: 25.340.855/0001-92) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância.

Palmas – TO, 30 de outubro de 2023.
Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A.: 23.09.0033.001.00055-3
Consumidor: IZAURA PEREIR SANTOS OLIVERA
Fornecedor: N.A EDUCACAO COMPORTAMENTAL BILINGUE LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor N.A EDUCACAO COMPORTAMENTAL BILINGUE LTDA (CNPJ: 44.598.920/0001-29) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 01 de novembro de 2023.
Procon Municipal de Palmas

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO CONTRATO ATCP Nº 09/2023

PROCESSO: 2021034989
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ASSUNTO: FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, RETIRADA E REALOCAÇÃO DE ABRIGOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS – ATCP
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.998.884,61 (dois milhões, novecentos e

noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, retirada e realocação de abrigos em pontos de paradas de ônibus, localizados no município de Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.453.5000.4479

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 1753.0000.121.000

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Nº DO EMPENHO: 29659

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

SIGNATÁRIOS: Agência De Transporte Coletivo De Palmas - ATCP, por meio de seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros e tendo como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, por meio de seu representante legal, o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho e a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.926.401/0001-20, por meio de sua representante legal, a Sra. SANDRA MARA DE FÁTIMA, inscrita no CPF nº ***.179.406-**.

EXTRATO DO CONTRATO ATCP Nº 016/2023

PROCESSO: 2023051261

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP

CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 23.420,00 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte reais).

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2023 – Pregão Eletrônico nº 088/2022 do Município de Palmas, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.250 de 28 de julho de 2023 para aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.122.8001-8431

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 2704.0000.101.103

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Nº DO EMPENHO: 29570

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

SIGNATÁRIOS: Agência De Transporte Coletivo De Palmas - ATCP, por meio de seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30, por meio de seu representante legal, o Sr. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, inscrito no CPF nº ***.962.266-**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Geral, Ricardo Corrêa Ribeirinha, no uso de suas atribuições, conforme artigos 14 e 15 do Estatuto Social do Instituto Recriar Vidas do dia 11 de janeiro de 2021, considerando ausência de diretores e conselheiros em Assembleia Geral Ordinária convocada conforme publicação no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.080 do dia 13 de outubro de 2022, convoca seus membros para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2023, na sede do Instituto Recriar Vidas, em primeira convocação, às 09h com a presença de 50% mais um de seus membros, em segunda convocação, às 09h15min com qualquer número dos membros, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Eleição da diretoria;
2. Atualização do Estatuto;
3. Informações e deliberações gerais.

Palmas – TO, de 06 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

RICARDO CORRÊA RIBEIRINHA
Diretor Geral

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

